

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Saúde Bucal/ Diretoria de Atenção à Saúde

Responsável pela Demanda (secretário): João Lenz Neto

E-mail: odontologia@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Credenciamento Público Universal para garantir a confecção de próteses dentárias aos munícipes, através da contratação de laboratórios protéticos.

1.2 Classificação do objeto:

Considerando que se trata de uma demanda que visa assegurar o acesso dos munícipes ao devido tratamento, esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que a Prefeitura Municipal de Chapecó não elaborou seu primeiro PCA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 O Município dispõe da especialidade de próteses dentárias, que é desenvolvida no Centro de Especialidades Odontológicas e nos Centros de Saúde da Família dos bairros Jardim América, Eldorado, Chico Mendes e Vila Real. Juntos esses estabelecimentos de saúde somam 100 (cem) horas semanais de atendimento nessa especialidade, na qual são agendados aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pacientes a cada mês e são entregues cerca de 350 (trezentas e cinquenta) próteses mensais, atendendo a demanda de uma população de aproximadamente 275 (duzentos e setenta e cinco) mil habitantes.

2.2 A inexistência de laboratórios destinados à confecção de próteses na rede de atenção à saúde, bem como a inexistência do cargo de técnico em prótese dentária no quadro funcional do Município, torna necessária a contratação do serviço.

2.3 Atualmente, o Município dispõe de Contrato com 6 (seis) laboratórios de próteses dentárias, celebrados por meio de Credenciamento Público Universal, ainda na forma da Lei 8.666/93. A substituição desta pela Lei 14.133/21 torna necessária a elaboração de um novo Edital de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Credenciamento, de forma a atualizar as contratações para a forma da Lei vigente, e oportunizar a contratação de outros fornecedores do serviço, que porventura desejarem credenciar-se.

2.4 É do interesse público assegurar aos munícipes o direito à saúde e promover meios para o seu atendimento com responsabilidade e qualidade. Dessa forma, a eventual futura aquisição do objeto possibilitará evitar problemas como a interrupção do processo de confecção das próteses dentárias, garantirá o preceito da universalidade nos credenciamentos e assistirá à população no que se refere ao atendimento nessa especialidade odontológica.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Próteses dentárias totais (superior ou inferior)	Unidade	2.500
2	Próteses parciais removíveis com barra de metal fundido (superior ou inferior)	Unidade	3.500
3	Próteses parciais provisórias (superior ou inferior)	Unidade	50
4	Conserto de próteses dentárias (superior ou inferior)	Unidade	1.000
5	Reembasamento de próteses	Unidade	150
6	Placas oclusais/placas de mordida	Unidade	20

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.1.1 A entrega dos trabalhos de cada etapa da confecção deverá respeitar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de atendimento do paciente pelo profissional cirurgião-dentista.

4.1.2 Entregar as próteses que foram encaminhadas para conserto ou reembasamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.1.3 Havendo necessidade de prorrogação do prazo, o prestador deverá formular pedido por escrito justificando as razões pela qual requer, podendo ser aceitas à critério da Administração.

4.1.4 No caso de acolhimento das justificativas pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, caso contrário, será configurada mora na entrega com a incidência das sanções legais previstas.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

4.2.1 Os trabalhos deverão ser coletados e entregues nos estabelecimentos de saúde aos quais o prestador for designado pela Gerência de Saúde Bucal, de acordo com a distribuição das cotas entre os credenciados, e poderá ser alterado ao longo da vigência da contratação.

4.2.2 Atualmente, a especialidade de prótese dentária é desenvolvida no Centro de Especialidades Odontológicas e nos Centros de Saúde da Família dos bairros Jardim América, Eldorado, Chico Mendes e Vila Real, porém poderão ser implantados em outros estabelecimentos de saúde da rede municipal.

4.2.3 A etapa laboratorial deverá ser realizada na sede do prestador do serviço.

4.2.4 Os trabalhos deverão ser entregues em até 15 (quinze) minutos contados a partir do horário de início do turno de atendimento do serviço.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Saúde Setor de Gerência de Saúde Bucal, localizada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, CEP 89801-501, telefone (49) 3321-0084

4.4. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será contado a partir da liquidação da nota fiscal nos termos da IN SEGES/ME nº 77 de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Chapecó, 8 de setembro de 2025.

João Lenz Neto
Secretaria da Saúde de Chapecó/SC

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.